LEI Nº. 2.061, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 294.500 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

02.11.01 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Ficha: 441 – 20.606.0021.0071.0000 – Manutenção do Setor de Agricultura e Abastecimento
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 294.500,00
05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Suplementação (+).....R$ 294.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$ 294.500 (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais), proveniente do Convênio MDR nº. 014216/20 – Plataforma +Brasil nº. 904568/2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 3º - O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados ao presente, se necessário for.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 03 de março de 2021.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

ROBERTA FERREIRA BODELON
Diretora de Administração